

-----ATA NÚMERO CINCO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2019.-----

----- Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Pedido de Colaboração - Final Four de Futsal - Séniores Masculinos em Monforte. 2 - Grupo de Peregrinos de Campo Maior, Santa Eulália e Monforte - Pedido de transporte para o regresso de Fátima dia 13 de maio de 2019. 3 - Proposta de Protocolo para Criação de Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monforte. 4 - Comissão de Festas da Paróquia de Santo António de Vaiamonte - Pedido de Apoio. **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia e concelho de Monforte sob o artº.42 da secção J. 2 - Proposta de Protocolo entre o Município de Monforte e a Associação de Jovens "Agitagente". **Serviço Municipal de Proteção Civil.** 1 - Podium Events, S.A. - Pedido de Parecer - Prova Velocipédica "37ª. Volta ao Alentejo Crédito Agrícola". **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira. Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Sociedade Filarmónica Monfortense - Licenciamento do Baile de Carnaval. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 1 de Março de 2019. 2 - 5ª. Alteração Orçamental 2019 - 5ª. Alteração às Gop's. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Atribuição de Lotes no Loteamento do Tapdão - Lista definitiva e marcação da data do sorteio. **Serviço de Ação Social.** 1 - Sociedade Filarmónica Monfortense - Pedido de apoio a atividade de carácter pontual. 2 - Associação "Agitagente" - Monforte - Pedido de apoio a atividade de carácter Pontual. 3

- Prorrogação de prazo de cedência temporária de habitação municipal - Vanda Alexandra Alves Martins Silva. 4 - Regulamento de Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS). **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente deu a conhecer o teor da carta enviada pela Secretaria de Estado do Vaticano a agradecer as prendas entregues no passado dia 30 de janeiro a sua Santidade o Papa Francisco e desejando a todos os Municípios êxitos familiares e profissionais. Relativamente à Requalificação e Modernização da Escola de Monforte foi feito o reforço financeiro de 2.262.000€, através de acordo alcançado na reprogramação dos fundos comunitários.-----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE UM LOTE DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, COMPOSTO POR 3 PRÉDIOS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.61. O adjudicatário, Carlos Nizar Jadavji, declarou na proposta apresentada ser sua intenção criar duas empresas (sociedades comerciais por cotas, das quais se constituirá sócio) destinadas a gerir o negócio a constituir nos espaços adjudicados. Assim, constituídas as referidas empresas e devidamente identificados os prédios a afetar a cada uma delas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de arrematação que se encontra anexo e a respetiva adjudicação definitiva.-----

2 – PRÉDIO URBANO SITO NO MONTE DO BATISTA DA FREGUESIA DE SANTO ALEIXO – CONCELHO DE MONFORTE – DIREITO DE PREFERÊNCIA MUNICIPAL / PROCESSO CASA PRONTA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.62. Por mail entrado a 26 de fevereiro/2019 e registado sob o nº.1334, a Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Monforte, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - PEDIDO DE COLABORAÇÃO - FINAL FOUR DE FUTSAL - SÉNIORES MASCULINOS EM MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO N.º.63. A colaboração que os Municípios têm demonstrado nas épocas anteriores, no seguimento das políticas desportivas que a Associação de Futebol de Portalegre tem vindo a implementar, na descentralização de eventos por si organizados, faz concluir que estão a proceder da melhor forma, pois a organização das Finais de Taça e Super Taça é uma forma de levar o melhor Futebol e do Futsal a cada um dos concelhos do nosso Distrito. Neste sentido, apresentam uma proposta para a organização da Final Four de Futsal Seniores Masculinos, a realizar em Monforte nos dias 6 e 7 de abril/2019, solicitando a utilização do Pavilhão Municipal de Monforte e respetivos balneários, bem como apoio financeiro no valor de 1.000€, para fazer face aos encargos com este evento. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara no uso da competência própria conferida pela alínea u), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado bem como apoio financeiro no valor de 1.000 euros. -----

2 - GRUPO DE PEREGRINOS DE CAMPO MAIOR, SANTA EULÁLIA E MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O REGRESSO DE FÁTIMA DIA 13 DE MAIO DE 2019. -----

DELIBERAÇÃO N.º.64. A solicitação do Grupo de 44 Peregrinos de Campo Maior, Santo Eulália e Monforte, que uma vez mais vão participar na peregrinação a Fátima, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte de regresso no dia 13 de maio. -----

3 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA CRIAÇÃO DE EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE NA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.65. O Senhor Presidente fez uma breve apresentação do Protocolo a celebrar entre o Município, a ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monforte e sublinhou que a atribuição de uma EIP – Equipa de Intervenção Permanente é bem vinda, pois reforça a proteção e socorro às nossas populações, para além de garantir 5 novos postos de trabalho. No essencial, o protocolo visa regular por um período de 3 anos renovável de forma autónoma, as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBVM – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, dos elementos que integrarão a EIP, e de seguida introduziu a informação jurídica anexa ao processo e que se transcreve. “ O ministério da Administração Interna veio formalizar junto do município a intenção de atribuir uma Equipa de Intervenção Permanente à Associação Humanitária de

Bombeiros Voluntários de Monforte; - Para que tal se concretize deveria o Município transmitir a decisão municipal de disponibilidade até ao passado dia 28 de fevereiro, pelo que por despacho do Sr. Presidente da Câmara foi manifestada essa intenção ao Ministério da Administração Interna, **despacho que se propõe seja ratificado por esta Câmara.** - Em anexo segue minuta de Protocolo remetido pelo Ministério da Administração Interna para apreciação e aprovação; - Com vista a essa apreciação sublinham-se os seguintes aspetos: - O Protocolo tem como objeto regular as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela Associação Humanitária de bombeiros Voluntários de Monforte dos elementos que integrarão a Equipa de intervenção Permanente a criar; - A equipa exercerá a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 horas; - A Equipa é construída por 5 bombeiros em permanência e exclusividade com os quais será celebrado pela associação de Bombeiros contrato individual de trabalho; - Os elementos da equipa terão direito a remuneração base mensal de 617,40€ líquidos, atualizável anualmente na mesma percentagem dos salários da função pública, subsídio de férias e de Natal em montante equivalente e subsídio de refeição em montante equivalente ao da função pública, sendo no presente ano económico de 4,77€; - O elemento que exercer funções de chefia terá direito a um suplemento mensal correspondente a 25% do valor da remuneração mensal base; - A estes montantes acrescem os encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho; - Será obrigação da Câmara Municipal participar, juntamente com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, em partes iguais, os montantes acima referidos". -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alíneas o) e r) e o previsto no artigo 35º., nº.3, ambos da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade: **1º.** – Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Monforte, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, a qual terá por objeto regular as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte dos elementos que integrarão a EIP – Equipa de Intervenção Permanente; **2º.** – Que previamente à celebração do protocolo seja determinado o concreto valor do encargo mensal que o Município irá ter com o presente protocolo, de forma a ser possível efetuar o respetivo cabimento orçamental; **3º.** – Que após a determinação dos encargos mensais seja o processo remetido novamente à Câmara Municipal, a fim dos mesmos serem aprovados e posteriormente o protocolo submetido à Assembleia

Municipal; **4º.** – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o protocolo em nome do Município de Monforte; **5º.** – Ratificar o despacho do Senhor Presidente, proferido a 22 de fevereiro, manifestando junto da ANPC a disponibilidade do Município na criação da EIP; **6º.** – Tomar conhecimento do guia de procedimentos para a constituição da EIP – Equipa de Intervenção Permanente. -----

4 - COMISSÃO DE FESTAS DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.66. Através de ofício entrado a 19 de fevereiro e registado sob o nº.1208, a Comissão de Festas da Paroquia de Santo António de Vaiamonte solicita apoio financeiro para poder organizar as machas populares dia 15 de junho/2019. Analisado e discutido o assunto, a Câmara recomenda à Comissão que reformule o pedido a ser presente a uma próxima reunião. -----

----- **GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA** -----

1 - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA E CONCELHO DE MONFORTE SOB O ARTº.42 DA SECÇÃO J. -----

DELIBERAÇÃO Nº.67. Com vista à ampliação da Zona Industrial de Monforte, o Senhor Presidente propõe a aquisição pelo município do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia e concelho de Monforte sob o artº.42 da secção J, propriedade dos herdeiros de José Militão, com a área total de 0,125000 ha, pelo preço de 1.500€ (mil e quinhentos euros), correspondendo ao valor unitário 1,2€ o m2, valor pago igualmente pela aquisição de terreno confinante, inscrito sob o artº.43 da mesma secção. Analisada a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MONFORTE E A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS "AGITAGENTE". -----

DELIBERAÇÃO Nº.68. O Executivo considera de suma importância a intervenção de todos os agentes, sejam eles de carácter social, desportivo, religioso e económico na promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconómico da população do concelho de Monforte. Devem todos agir num só sentido e por assim dizer “falar a uma só voz”. O mais importante é que cada qual, dentro da sua área específica de atuação, consiga concretizar atividades e ações que tragam valor acrescentado à população. Neste sentido o município, legitimado pela redação a Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na alínea u), do ponto nº.1, do artigo 33º., tem atendido a diversos apelos de colaboração, quer através da atribuição de subsídios anuais, conforme regulamento específico, a instituições, a associações e coletividades, quer através de apoio logístico necessário à resolução de questões pontuais, quer ainda através da atribuição de

subsídios extraordinários para a concretização de atividades inovadoras. Tendo sido solicitado apoio municipal por parte da Associação Agitagente para a realização do “Festival Agitagente”, em Monforte, a acontecer nos dias 28, 29 e 30 de junho e sendo o apoio a atividades recreativas competência da Câmara Municipal, é proposto a elaboração de um protocolo que visa formalizar e definir os termos em que o apoio municipal a conceder vai ser atribuído, ficando protocolado que o Município atribui um subsídio extraordinário à Associação no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) para cofinanciamento do “Festival Agitagente”, sendo o mesmo disponibilizado em duas prestações unitárias de 17.500,00€ cada, a serem pagas no mês de abril e junho de 2019. O Município suportará ainda os custos com luz e água. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea u) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar com a Associação de Jovens “Agitagente”, que tem por objeto definir o apoio municipal a conceder para o festival “Agitagente”. -----

----- **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL** -----

1 - PODIUM EVENTS, S.A. - PEDIDO DE PARECER - PROVA VELOCIPÉDICA "37ª. VOLTA AO ALENTEJO CRÉDITO AGRÍCOLA". -----

DELIBERAÇÃO Nº.69. A Podium Events, S. A., com sede em Lisboa, pretende realizar a prova velocipédica denominada “37ª. Volta ao Alentejo Crédito Agrícola”, nos dias 20 a 24 de março. Neste sentido, solicitam parecer sobre a passagem nos percursos da jurisdição do nosso município, dia 24, com meta volante. Analisado o pedido e o parecer técnico anexo, que refere não haver qualquer inconveniente na utilização dos percursos municipais previstos no traçado da prova, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO** -----

1 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - LICENCIAMENTO DO BAILE DE CARNAVAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.70. A solicitação da Sociedade Filarmónica Monfortense, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento do Baile de Carnaval, realizado no dia 05 de março/2019, com isenção

do pagamento da respetiva taxa (15,35€), em conformidade com o n.º.2 do art.º. 7.º. do Regulamento de Taxas em vigor. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 1 DE MARÇO DE 2019. -----
Presente o resumo do dia um de março de dois mil e dezanove o qual acusa um saldo de 231.583,71€ (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e três euros e setenta e um cêntimos) assim repartidos: 108.050,23€ (cento e oito mil cinquenta euros e vinte e três cêntimos) em Operações Orçamentais, 123.533,48€ (cento e vinte e três mil quinhentos e trinta e três euros e quarenta e oito cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

2 - 5ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2019 - 5ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S. -----
DELIBERAÇÃO Nº.71. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 5ª. Alteração Orçamental/2019, que importa, nos reforços, o valor de 80.767,00€, e nas anulações, 2.000,00€. **5ª. Alteração às Gop's.** Foi presente e aprovada, por unanimidade, a 5ª: Alteração às Grandes Opções do Plano.---

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO DO TAPADÃO - LISTA DEFINITIVA E MARCAÇÃO DA DATA DO SORTEIO. -----
DELIBERAÇÃO Nº.72. Tendo terminado no passado dia 25 de fevereiro/2019, o prazo de reclamações da lista provisória de candidaturas, para atribuição dos lotes (16 – 31 – 34 – 59) objetivando a construção de habitação própria no Loteamento do Tapadão em Monforte, publicitado por edital, e não havendo qualquer reclamação ou sugestão, a Câmara, nos termos do regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva e marcar o respetivo sorteio para o próximo dia 20 de março/2019. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----
DELIBERAÇÃO Nº.73. Por mail, datado de 16 de janeiro de 2019, e registado sob o n.º.1318, a Sociedade Filarmónica Monfortense solicita apoio financeiro para poder realizar o baile de Carnaval, dia 5 março/2019. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 9.º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 350,00€. Após a realização do evento, a Sociedade fica obrigada

a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias úteis. -----

2 - ASSOCIAÇÃO "AGITAGENTE" - MONFORTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.74 A Associação de Jovens de Monforte Agitagente tem como objetivo primordial privilegiar o relacionamento entre os jovens e a comunidade em que estes se inserem. Posto isto, e como se tem verificado ao longo dos últimos cinco anos, a Associação Agitagente propõe-se mais uma vez a realizar uma edição do Festival Agitagente, nomeadamente aquela que será sua sexta edição. A mesma atividade tem como pressupostos os seguintes objetivos: apoiar uma Instituição Local (Bombeiros Voluntários de Monforte), melhorar e desenvolver relações entre jovens do concelho de Monforte e fora dele, dinamizar o concelho, diversificar as atividades lúdicas de forma a abranger um vasto público e diversas áreas como o desporto, cultura, entre outras, criar oportunidades de lazer e entretenimento à população tentando tornar a nossa região mais atrativa e apelativa. Neste sentido, e de modo a minimizar os custos financeiros e logísticos, solicitam o apoio por parte da Câmara. Discutida a proposta e vista a informação da Comissão de Análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), bem como prestar o apoio logístico necessário de acordo com o protocolo aprovado. Após a realização do evento, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias úteis. -----

3 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL - VANDA ALEXANDRA ALVES MARTINS SILVA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.75. Considerando que a situação de emergência social se mantém, e a munícipe não encontrou uma outra solução de arrendamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar a cedência do imóvel, sito na Rua 25 de abril, nº.25 em Vaiamonte, por mais seis meses. -----

4 - REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA E SOLIDÁRIA (OMTS). -----

DELIBERAÇÃO Nº.76. No âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária e Solidária, e de acordo com a deliberação municipal n.º 25 de 16 de janeiro de 2019 foi aberto o período de candidaturas para **doze** beneficiários. Conforme artigo 10º do Regulamento, três entidades apresentaram candidatura ao programa, que se anexam,

nomeadamente: - Junta de Freguesia de Santo Aleixo, para colocação de 1 beneficiário, na área dos serviços gerais; - Junta de Freguesia de Vaiamonte, para colocação de 3 beneficiários, na área dos serviços gerais; - Junta de Freguesia de Monforte, para colocação de 2 beneficiários, sem referência à atividade a desenvolverem. Após análise dos **dezassete** processos de candidatura apresentados no prazo fixado em edital publicitando o concurso, e de acordo com a deliberação n.º 55 de 20 de fevereiro de 2019, apresenta-se a seguinte proposta: 1º Por não cumprir o requisito estabelecido no artigo 4.º, n.º 1, al. b) do Regulamento, propõe-se o indeferimento da candidatura de Filomena de Jesus Tavares Pinheiro Silva. 2º Em relação à candidatura de Luís Miguel Semedo Gonçalves, o Município enquanto proprietário do fogo sito na Rua António José Falé Canoa, 11 7450-266 Vaiamonte, verificou através do documento inerente ao processo de candidatura, nomeadamente, atestado emitido pela Junta de Freguesia comprovativo de residência no concelho, com composição do agregado familiar, que a titular do contrato de arrendamento do imóvel não consta no mesmo. Assim a residência do candidato só poderia ser legítima no locado por participação no agregado familiar da titular do contrato de arrendamento. Como tal não acontece o candidato não pode apresentar aquela morada para efeitos do art.º 4 , nº 1 do Regulamento, pelo que propõe-se o indeferimento da candidatura. 3º Quatro candidatos reúnem as condições de acesso ao programa, mas aquando da candidatura apresentavam dívidas vencidas e não regularizadas: Por a candidata Glória dos Anjos Silva Oliveira, ter regularizado o total das dívidas, inferiores a 50,00€, e possuir a sua situação financeira regularizada com o Município, propõe-se o deferimento da candidatura. Por a candidata Sara Margarida Rasquinho Pereira, ter apresentado requerimento para regularização das dívidas e ter-se estabelecido o respetivo acordo de pagamento, processo que se anexa, propõe-se o deferimento da candidatura. Por o candidato João Brunho Inácio, ter apresentado requerimento para regularização das dívidas e ter-se estabelecido o respetivo acordo de pagamento, processo que se anexa, propõe-se o deferimento da candidatura. Por o candidato Sérgio Miguel Mestre Ramalho, apresentar dívidas vencidas e não regularizadas inferiores a 50,00€, ter sido notificado para proceder ao pagamento integral da mesma, durante um prazo de 10 dias úteis, prazo que se encontra a decorrer, propõe-se que a candidatura fique condicionada até final do período estabelecido, dia 11 de março de 2019, para posterior deliberação. 3º Ponderados os requisitos para análise das

candidaturas, considerou-se que existem catorze candidaturas com condições favoráveis para aprovação. 4º Sendo o número de candidaturas rececionadas, com condições favoráveis para aprovação, superior ao número de bolsas em concurso, as mesmas foram objeto de hierarquização, tendo como valor de referência 217,88€, correspondente a 50% do valor do IAS, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º “Nas situações em que os candidatos excedam as vagas disponíveis, será obrigatoriamente dada preferência aos destinatários cujo agregado apresentar maior carência económica, nos termos da al. b) do número anterior”, e alínea b), n.º 1, do mesmo artigo “em situação de carência económica cujo rendimento mensal per capita seja igual ou inferior a como valor de carência económica 50% do valor do IAS.”: -----

1. Sara Margarida Rasquinho Pereira - Rendimento mensal *per capita* = **0€**
2. Maria Leonor Paliotes Rosendo - Rendimento *per capita* = **0€**
3. Maria Esmeraldina Torrão Santos - Rendimento *per capita* = **50€**
4. Pavlo Sherstyukov - Rendimento *per capita* = **51,19€**
5. Soraia Filipa Estrela Alfaia - Rendimento *per capita* = **67,24€**
6. Paulo Jorge da Conceição Marmelo - Rendimento *per capita* = **85,80€**
7. João Brunho Inácio - Rendimento *per capita* = **118,12€**
8. Manuel Francisco Pires Sousa- Rendimento *per capita* = **123,80€**
9. Maria Beatriz Fernandes Catambas -Rendimento *per capita* = **125,91€**
10. Susana de Jesus Carreiras Ventura Ferro - Rendimento *per capita* = **157,27€**
11. Glória dos Anjos Silva Oliveira - Rendimento *per capita* = **189,66€**
12. Hugo Miguel Rosado Parente - Rendimento *per capita* = **189,66€**
13. Ana Sofia Silveira Casimiro -Rendimento *per capita* = **193,93€**
14. Raquel Sofia Oliveira Inácio - Rendimento *per capita* = **217,88€**

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, pese embora o facto de ter sido aberto inicialmente 12 candidaturas, mas havendo 14 em condições favoráveis para poder serem aceites, e considerando o objetivo do programa criado para apoiar agregados familiares e indivíduos em situação de carência social, deliberou, por unanimidade, aprovar as 14 candidaturas com enquadramento regulamentar. Mais foi deliberado condicionar a candidatura de Sérgio Ramalho, pelos fundamentos e prazos constantes da proposta. A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Vereador Miguel Rasquinho que se ausentou da sala no momento da votação.-

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
